



A Gás de Alagoas S/A – **ALGÁS**, sociedade de economia mista, na forma da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, disponível no [site www.algas.com.br](http://www.algas.com.br), torna público que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado de Alagoas, Carlos Adriano Solano do Santos Pinho, matriculado na JUCEAL (Junta Comercial do Estado de Alagoas) sob nº 015, **LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS:**

2ª CHAMADA

- OBJETO DA LICITAÇÃO: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSTANTES NO ANEXO P DESTE EDITAL.**
- NÚMERO DA LICITAÇÃO: 001.2023
- MODALIDADE: ESPECIAL DAS ESTATAIS
- FORMA: Eletrônica
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta de Preço
- MODO DE DISPUTA: Aberto
- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 - CONCORRÊNCIA: Ampla Concorrência
- LOCAL DA SESSÃO DE LANCES: **On-line** pelo endereço eletrônico www.vipleiloes.com.br.
- CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO: **CONFORME DISPOSTO NO ANEXO Z DO EDITAL.**



1. OBJETO

1.1 É objeto da presente licitação a **alienação de bens móveis da ALGÁS**, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação.

2. EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 – O edital poderá ser examinado nos “sites” www.vipleiloes.com.br e www.algas.com.br e/ou obtido pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00) a partir da data da sua publicação, no escritório da ALGÁS, situado na Rua Artur Vital da Silva, nº 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL – CEP: 57.052-790.

2.1.1 - No caso de obtenção do edital mediante acesso pelo “site”, o interessado deverá preencher o “Comprovante de Retirada do Edital” (Anexo A), e enviá-lo à ALGÁS, por e-mail ou via postal, visando à comunicação aos interessados relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar, inclusive, em alterações ao edital.

2.1.2 - A falta de preenchimento do comprovante de retirada do edital e do seu envio na forma estabelecida exime a ALGÁS da comunicação aos interessados de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

3. ALTERAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1 - O licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este edital. Se o licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessários quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá dirigir-se à ALGÁS exclusivamente por escrito, via e-mail (licitacoes@algas.com.br).

3.1.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 4º (quarto) dia útil anterior à data fixada para a sessão de lances, de forma a permitir que a Administração, diante da complexidade do objeto e da própria solicitação, possa respondê-las em tempo hábil.

3.2 – A Autoridade Julgadora responderá a todos os questionamentos em até 2 (dois) dias úteis, por meio de circulares, que serão disponibilizadas no site da ALGÁS (www.algas.com.br), ficando a cargo dos licitantes interessados a consulta e acompanhamento das divulgações.

3.2.1 – Ultrapassada a fase de esclarecimentos, a continuidade da participação do licitante implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-



se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos documentos de habilitação e propostas, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.2.2 – No caso de eventual divergência entre o presente edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do edital.

3.3 - A ALGÁS poderá promover alterações a este edital, observando-se o disposto no parágrafo único, do art. 39 da Lei 13.303/16.

3.4 - As alterações serão numeradas cronologicamente e passam a integrar o edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da Licitação pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza.

4.2. Não poderão participar desta Licitação: Menor de idade, Funcionários da ALGÁS, o leiloeiro, seus parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, e membros de sua equipe de trabalho, bem como as empresas que apresentem quaisquer das seguintes situações:

- a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da ALGÁS;
- b) Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a ALGÁS;
- c) tenha sido declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;



h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

4.2.1 É admissível, em razão da dificuldade de verificação das causas impeditivas de participar de licitação e contratar a que se refere o caput deste item, que a comprovação do respeito ao mencionado regramento se dê mediante **declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Participar de Licitação ou Contratar com a ALGÁS** (ver modelo no Anexo I) do licitante proponente, sob as penas da lei, sem prejuízo do direito de investigação da ALGÁS.

4.3. Para participar da licitação de forma online, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no site (www.vipleiloes.com.br).

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar da presente licitação (exclusivamente eletrônica), os interessados deverão inscrever-se, gratuitamente, no site (www.vipleiloes.com.br).

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

5.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à ALGÁS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA SESSÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO

6.1. A sessão de lances será conduzida por Leiloeiro Oficial especialmente designado pela Algás, na forma do art. 76, IV, do RILC.

6.2. Na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos.

6.3. Os lances serão ofertados exclusivamente por via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no **Anexo P**, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.



6.3.1. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta.

6.3.2. Poderá o Leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade da licitação, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato da Sessão de Lances.

6.4. Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.5. Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro oficial ou o servidor designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

6.6. Definido o resultado do julgamento, o leiloeiro oficial poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

6.7. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

6.8. Na hipótese de o procedimento restar fracassado, a Algás poderá:

- a) republicar o procedimento; ou
- b) fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

6.9. As despesas com impostos, retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos bens (lotes) adquiridos na Licitação correrão por conta e risco do arrematante.



7. DA ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Após a arrematação não será aceito, em nenhuma hipótese, a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

7.2. Ao final da sessão, os arrematantes serão notificados por email para fins de pagar integralmente o valor do lance vencedor.

7.2.1 O pagamento deverá ser realizado na conta de titularidade da Algás, através dos seguintes meios:

a) **PIX**, por meio dos dados bancários abaixo:

CNPJ: 69.983.484/0001-32
Banco do Brasil – 001
Ag: 5111-X
C/C: 208377-9

b) **Transferência Eletrônica Disponível (TED) identificada**, cujos dados bancários seguem abaixo:

CNPJ: 69.983.484/0001-32
Banco do Brasil – 001
Ag: 5111-X
C/C: 208377-9

7.2.2. O arrematante deverá enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro oficial ou a Autoridade Julgadora por meio do sistema ou através do email (licitacoes@algas.com.br).

7.2.3 A ausência de pagamento do licitante poderá ensejar a sua responsabilização civil e criminal, na forma prevista no item 13.3 deste edital, bem como implicará no impedimento do licitante de participar de futuros leilões da Algás.

7.3. Além do pagamento previsto no item 7.2, o licitante pagará ao leiloeiro, 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor. Tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial, no ato da arrematação, através de transferência bancária (Banco do Brasil; AG: 3183-6; C/C: 59.323-0).



7.3.1 Caso o arrematante não efetue o pagamento da comissão, estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor desta, que será exigida por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de Maceió/AL. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos.

7.4. Após o pagamento, o licitante receberá um recibo de quitação da Algás, o qual será obrigatoriamente utilizado para retirada do(s) bem(ns).

7.5. Optando pelo pagamento com boleto, o(s) bem(ns) somente poderá(ão) ser retirado(s) após a compensação bancária.

8. DA RETIRADA DO(S) BEM(NS)

8.1. A retirada do(s) lote/bem(ns) deverá ser efetuada em até 15(quinze) dias corridos a partir do dia da realização da Sessão de Lances, das 08h00 às 17h00, após a quitação do bem arrematado junto a ALGÁS e a comissão devida ao Leiloeiro Oficial.

8.1.1. findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo da ALGÁS para ser leiloadado em outra oportunidade.

8.2. O(s) lote/bem(ns) arrematado(s) em Sessão de Lances será(ão) retirados no mesmo local da vistoria, contra apresentação da Nota de Venda emitida pela Algás.

8.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

8.4. Após a entrega do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

8.5. Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive imposto para circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir.

9. ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO, INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1 Os licitantes que, no tocante a esta licitação cometerem algum ato lesivo à ALGÁS, assim definido pela Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente no



art. 5º, inciso V da mencionada Lei, estarão sujeitos às penalidades administrativas previstas na Lei 12.846/2013, assegurada a ampla defesa, mediante procedimento administrativo autônomo, nos seguintes termos:

- a) multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
- b) publicação extraordinária da decisão condenatória.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ALGÁS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.1.1 - As sanções previstas nas alíneas “b” e “c” poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.2 - Além das penalidades administrativas previstas na Lei 12.846/2013 (Lei anticorrupção), aqueles que, durante a fase de licitação incorrerem em qualquer das hipóteses de infração administrativa previstas nos incisos do art. 185, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ALGÁS, integrante deste edital independentemente de transcrição, ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ALGÁS, por até 02 (dois) anos.

9.3 - A penalidade a ser aplicada deverá observar o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, e considerados, entre outros relevantes, os aspectos previstos nos incisos do art. 184, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da ALGÁS.

9.4 - No caso de aplicação de multa, esta será calculada entre 1% e 10% do valor global desta licitação, observados os princípios e aspectos acima mencionados.

9.5 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o licitante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes dos danos e das infrações cometidas.

9.6 - Os valores das multas deverão ser pagos em parcela única, ressalvada a possibilidade de outras condições de pagamento, desde que aceitas pela ALGÁS.



9.7 - Qualquer multa imputada e não paga no prazo concedido pela ALGÁS será corrigida pelo IPCA ou outro índice que porventura venha a substituí-lo, sobre o qual serão acrescidos juros de mora de 1% ao mês.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 - Qualquer cidadão ou potencial licitante poderá impugnar, motivadamente, o instrumento convocatório até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a sessão de lances, devendo a impugnação, no primeiro caso, ser acompanhada do respectivo título de eleitor do impugnante.

10.2 - A impugnação deverá ser dirigida a AUTORIDADE JULGADORA e protocolada tempestivamente na sede da ALGÁS, situada na Rua Artur Vital da Silva, n.º 04 - Gruta de Lourdes – CEP: 57.052-790 – Maceió/AL ou encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico licitacoes@algas.com.br, sendo processada e julgada na forma do artigo 44 e parágrafos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da ALGÁS.

10.3 - Compete à autoridade julgadora decidir as impugnações interpostas, facultando-lhe abrir prazo de até dois dias úteis para manifestação dos demais licitantes ou interessados e, especialmente quando fundada em questões técnicas, valer-se de pareceres técnicos dos setores da ALGÁS ou de consultores externos para subsidiar sua decisão, quando autorizado.

10.4 - Salvo decisão diferente da Autoridade Julgadora, a impugnação ao edital não terá efeito suspensivo, devendo os licitantes apresentarem suas propostas no prazo do edital independentemente do julgamento da impugnação, conforme disposto no §5º, do art. 44 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da ALGÁS.

10.5 - A decisão do julgamento da impugnação em sua íntegra deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico da ALGÁS na internet.

10.6 - Da decisão que apreciar a impugnação ao edital não caberá recurso.

10.7 - Depois de decorrido o prazo de impugnação do instrumento convocatório, considerar-se-á a plena e irrestrita concordância dos licitantes com seus termos.

10.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



11. DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

11.1 – Ressalvado o aviso de convocação para esta licitação e os avisos de alteração do edital, que serão publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas, os demais atos da licitação serão divulgados no site da ALGÁS e, ainda, por e-mail para aqueles licitantes que apresentarem o Comprovante de Retirada do Edital.

11.2 – Para ter direito ao recebimento dos avisos dos atos desta licitação por e-mail, o licitante ou interessado deverá preencher o “Comprovante de Retirada do Edital” (Anexo A), e enviá-lo à AUTORIDADE JULGADORA por e-mail (licitacoes@algas.com.br) ou entregá-lo na sede da ALGÁS.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Fica assegurado à Autoridade Superior da ALGÁS o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) revogar esta Licitação, por razões de conveniência e oportunidade, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão escrita, devidamente fundamentada;
- b) alterar as condições deste edital, devendo divulgar as alterações na mesma forma que a divulgação original do instrumento convocatório, observando-se os prazos legais mínimos entre a publicação e data limite para apresentação das propostas, se estas alterações afetarem a formulação da proposta; ou,
- c) Adiar justificadamente a data da sessão de lances, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

12.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nos lances poderão ser relevadas ou sanadas, conforme for o caso, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação e que não causem prejuízos à ALGÁS, a juízo do Leiloeiro ou da Autoridade Superior.

12.3 - A ALGÁS não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do arrematante.

12.4 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a ALGÁS, a qualquer tempo, desclassificá-lo.



12.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.5.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na ALGÁS.

12.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela AUTORIDADE JULGADORA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os bens poderão ser examinados nos dias 04 e 05 de setembro de 2025, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, devidamente agendados através do telefone (82) 99673-7007, na sede da ALGÁS.

13.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

13.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

14. ANEXOS AO EDITAL

ANEXO A - Comprovante De Retirada Do Edital;

ANEXO B - Modelo De Carta De Credenciamento;

ANEXO I - Modelo De Declaração De Inexistência De Impedimento Legal Para Participar De Licitação Ou Contratar Com A Algás;

ANEXO P – Planilha De Preços Unitários Da Avaliação Dos Bens;

ANEXO Z – Cronograma Da Licitação.

Maceió/AL, 01 de setembro de 2025.

Laryssa Régia Simões do Nascimento Aquino
AUTORIDADE JULGADORA



ANEXO A
COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

Empresa: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____ Fax: _____

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

Recebemos da GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS, nesta data, cópia do Edital e seus anexos, referente à **LICITAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS Nº 001.2023 2ª Chamada**.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

Assinatura



ANEXO B MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
ALGÁS

Ref.: **LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS Nº 001.2023 – 2ª Chamada.**

A Empresa [...] com sede na Rua [...], na Cidade de [...], Estado de [...], inscrita no CNPJ/MF sob n.º [...], neste ato representada pelo Sr. [...], portador do RG n.º[...] e do CPF/MF n.º [...] por seu Contrato/Estatuto Social, **CRENCIA** pela presente o(a) Sr(a). [...], portador(a) do RG n.º [...] e do CPF/MF n.º [...], para representá-la na presente Licitação, promovida pela ALGÁS, com poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, emitir recibos, assinar Atas e outros documentos, dar lances, acompanhar todo processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas do Leiloeiro, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Atenciosamente,

Representante(s) Legal(ais) do licitante

Obs.:

- ✓ Preencher em papel timbrado da Empresa;
- ✓ Apresentar juntamente com o RG (Cédula de Identidade);
- ✓ Documento comprobatório de uso da firma da sociedade pelo subscritor da procuração;
- ✓ Esta Carta de Credenciamento não deverá vir inserida em nenhum dos envelopes, de modo a ser exibida pelo referido representante antes da abertura dos mesmos.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A ALGÁS

À
ALGÁS

Ref: **Licitação para alienação de bens Nº 001.2023 – 2ª Chamada.**

Prezados Senhores:

A (Nome do Licitante), inscrito(a) no CNPJ/MF nº. ... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(Sra) portador(a) do Documento de Identidade nº..... e do CPF nº..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A ALGÁS**, especialmente no que se refere às vedações previstas na Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da ALGÁS e na Lei 8.666/93 (Lei Geral de Licitações).

Estou ciente que a presente declaração é firmada sob as penas da lei, cuja falsidade pode importar em responsabilização administrativa, cível e criminal.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado do licitante.

ANEXO P – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DA AVALIAÇÃO DOS BENS



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA ALGÁS GÁS DE ALAGOAS S.A.

LOTES REMANESCENTES

Os bens remanescentes foram reavaliados devido ao desgaste ocorrido pelo tempo, tendo até o desgastes total dos lotes 16 e 25, sendo retirados do anexo, estando descritos e avaliados a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LANCE INICIAL
01	Diversas sucatas de Registro Medidores, contendo: alumínio, ferro, plásticos, latão. Aproximadamente 2.400 unidades.	INSERVÍVEL	VENDIDO
02	Diversas sucatas ferrosas, contendo: Tubos em aço 6" de diversos comprimentos, junções e ferragem em geral. Aproximadamente 6.000 kg	INSERVÍVEL	VENDIDO
03	Diversas sucatas de Baterias, contendo badeiras de nobreak e baterias estacionárias. Aproximadamente 60 de nobreak e 10 estacionárias.	INSERVÍVEL	VENDIDO
04	Sucatas de Ar Condicionados, contendo: Aproximadamente 10 Condicionadores de Ar Central e 20 Split.	INSERVÍVEL	VENDIDO
05	Sucata de Central de ar condicionado à gás Shiller sucateado.	INSERVÍVEL	500,00
06	Sucata de Central de ar condicionado à gás Shiller sucateado.	INSERVÍVEL	500,00
07	06 Ar condicionados de marcas diversas.	RECUPERÁVEL	VENDIDO
08	Sucatas de Aquecedores da marca ORBIS, contendo: Alumínio, ferro, latão, bronze. Aproximadamente 190 unidades.	INSERVÍVEL	VENDIDO
09	Diversas cadeiras sucateadas, contendo: cadeiras giratórias com braços e sem braços. Aproximadamente 80 unidades.	RECUPERÁVEL	VENDIDO
10	Diversas cadeiras sucateadas, contendo: cadeiras giratórias com braços e sem braços. Aproximadamente 50 unidades.	INSERVÍVEL	VENDIDO
11	Diversos materiais de Informática sucateados contendo aproximadamente: 03 monitores HP (01 HP L185B - 18,5", 02 HP LE1910W - 19") 02 HP L200 Hx, 02 HP L190 HB, 20 Samsung Syncmaster 740N - 17"; 05 Notebook Itautec Think Pad e 30 CPU diversas das seguintes marcas: HP Compaq 6005 Pro Microtower, HP Compaq DC	RECUPERÁVEL	VENDIDO

	5850 Small, HP Compaq Dx 5159, HP Compaq Dx 5160, HP Compaq Dx 5161, HP Compaq 6005 Pro Small, IBM Netfinity 3000, 01 Notebook Itautec.		
12	Diversos materiais de informática sucateados, contendo: CPUs, impressoras, estabilizadores, projetor, notebooks, nobreak.	INSERVÍVEL	VENDIDO
13	Sucatas de eletrodomésticos contendo: 05 microondas, 02 geladeiras, 01 fogão, 05 tv, gelaguas.	INSERVÍVEL	VENDIDO
14	Sucatas de extintores diversos.	INSERVÍVEL	VENDIDO
15	Sucatas Diversas contendo: caixas de medidores em alumínio, aço e fibra e sucatas ferrosas.	INSERVÍVEL	VENDIDO
16	01 Carrinho de carga com duas rodas e 01 carrinho de mão.	IRRECUPERÁVEIS	---
17	01 Gaiola em ferro sucateada.	RECUPERÁVEL	100,00
18	01 Totem em aço galvanizado	RECUPERÁVEL	VENDIDO
19	02 Bobinas de tubos PEAD PE 80 de 110 mm	INSERVÍVEL	500,00
20	Diversos pedaços de tubos PEAD PE 100 de diversos diâmetros.	INSERVÍVEL	100,00
21	Diversos pedaços de tubos PEAD PE 100 de diversos diâmetros.	INSERVÍVEL	300,00
22	Diversos Ar condicionados sucateados	INSERVÍVEL	VENDIDO
23	Diversos materiais de informática sucateados, contendo: estabilizadores, telefones, teclados, mouse, monitores.	INSERVÍVEL	VENDIDO
24	01 Ofurô para hidromassagem com tampa térmica.	INSERVÍVEL	100,00
25	01 Sinuca, 01 Pebolim totó futebol, 01 mesa de xadrez.	IRRECUPERÁVEL	---

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO INICIAL.....R\$ 2.100,00

Maceió, 19 de agosto 2025.



Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho
Leiloeiro Público Oficial
Juceal 015/2011

LOTE 05



LOTE 06



LOTE 17



LOTE 19



LOTE 20



LOTE 21





LOTE 24



Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho
Leiloeiro Público Oficial
Juceal 015/2011



ANEXO Z – CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO

Proc nº: E:25529.0000002514/2023

Licitação para alienação de bens nº: 001.2023 – 2ª Chamada.

EVENTO	DATA / HORÁRIO / PERÍODO
Período de Pedidos de Esclarecimentos.	De 02/09/25 até 04/09/25
Prazo final para impugnação do edital.	Dia 03/09/25
Prazo para visita.	Dias 04 e 05/09/25
Data da sessão de Lances.	10/09/25, às 10h30min.
Encaminhamento para Gerência Jurídica para emissão de parecer sobre a regularidade do certame antes da homologação.	Um dia útil após a finalização de todos os lotes.

OBSERVAÇÕES:

1. A alteração do presente cronograma antes do final do prazo para recebimento das propostas ocorrerá por meio de publicação do Diário Oficial do Estado de Alagoas, divulgação no site da ALGÁS e por circular enviada para os e-mails dos licitantes que tiverem apresentado o recibo de retirada do edital devidamente preenchido.
2. Após o recebimento das propostas, a eventual alteração do cronograma será divulgada por meio de circular encaminhada por e-mail aos licitantes participantes da licitação e, ainda, mediante divulgação no site da ALGÁS, cabendo aos licitantes acompanharem todas as divulgações no site da Companhia e adotarem as medidas técnicas necessárias para evitar o não recebimento dos e-mails da Autoridade Julgadora.
3. Os prazos definidos no cronograma da licitação, inclusive para interposição de recurso e apresentação das contrarrazões, independem de notificação específica e serão contados automaticamente conforme previsto neste anexo e nas eventuais alterações.